

CÓDIGO DE ÉTICA DA GRANJA FARIA S.A.

Elaborado e revisado por: Conselho de Administração	Data: 06/03/2023
Aprovador: Conselho de Administração	Data: 06/03/2023
Versão: 2	

QUEM SOMOS

Fundada em 2006 na cidade de Nova Mutum, no estado de Mato Grosso, a Granja Faria Iniciou suas atividades através de um sistema de integração de produção de ovos férteis com a empresa Perdigão.

- Especialista em ovos férteis e pintinhos de um dia
- Uma das maiores e mais renomadas do Brasil
- 11 unidades produtoras (ovos férteis)
- 02 unidades incubadoras (capacidade de 10 milhões de ovos cada)
- 3,2 milhões de aves matrizes alojadas
- Maior produtora de ovos de codorna do Brasil, com 1 milhão de aves alojadas
- 40% de Market Share (BRA) (exportação de ovo)

Uma das maiores produtoras de ovos comerciais do Brasil.
Contando com 6 marcas e disponibilizando ovos em todo o território nacional.

- 7 unidades produtoras de ovos comerciais
- 3 indústrias com processamento de ovos
2500 ton/mês
- 11 milhões de aves comerciais alojadas
- 2 milhões de aves para abate
- Abrangência nacional de Sul a Norte

MISSÃO

Criar e estabelecer uma relação mútua e duradoura de respeito e confiança junto aos nossos clientes, assegurando com nossa competência o melhor serviço, rentabilidade ao negócio e orgulho aos colaboradores por fazerem parte.

VISÃO

Sermos a maior e melhor empresa na produção de ovos da América Latina, sendo reconhecida por sua participação na vida das pessoas.

VALORES

- Visão e atitude de dono
- Inconformismo
- Austeridade
- Foco nos clientes
- Simplicidade
- Biossegurança

CÓDIGO DE ÉTICA

1. INTRODUÇÃO

A Granja Faria S.A. (“Granja Faria” ou “Companhia”) conduz seus negócios em estrito cumprimento com a legislação nacional e estrangeira aplicável.

A Granja Faria está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética e requer o mesmo comprometimento de quaisquer outras entidades ou pessoas com as quais a Companhia mantenha relação - tais como seus funcionários, administradores, acionistas, conselheiros, parceiros de negócios, clientes e fornecedores diretos ou indiretos nas interações que mantêm entre si, com a Companhia, com o mercado e com a sociedade.

Este Código de Ética (“Código”) estabelece diretrizes éticas que devem ser observadas por todos os colaboradores da Companhia, independentemente do seu nível hierárquico, incluindo membros de conselhos e comitês, diretores, gerentes, empregados e estagiários.

Apesar do esforço da Granja Faria, o Código não abrange todas as circunstâncias ou dilemas com os quais as pessoas podem se deparar. A Companhia encoraja o diálogo aberto e transparente para esclarecimento de quaisquer questões.

A reputação da Granja Faria é o seu maior bem e depende da manutenção adequada da ética empresarial. É nossa responsabilidade zelar pela ética na condução dos negócios e pela reputação da Companhia.

O não cumprimento dos itens observados neste Código de Ética poderá acarretar na aplicação das medidas disciplinares previstas no capítulo 8 e nas legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

2. RESPONSABILIDADE PARA COM A EMPRESA E PARA COM AS PESSOAS

Comportamento

A Granja Faria condena totalmente todo e qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão ou abuso sexual e/ou verbal, assim como qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório e/ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral de pessoas físicas e/ou jurídicas.

É proibido trabalhar sob o efeito do álcool e/ou de drogas ilegais, bem como é proibido o uso, o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no ambiente de trabalho e nas dependências da Granja Faria. Igualmente, é proibido o porte de arma de qualquer natureza, salvo quando devidamente autorizado em razão do exercício da profissão e da função exercida na Companhia.

A Granja Faria conduz suas atividades em estrito cumprimento às legislações trabalhistas e zela por um ambiente de trabalho de dignidade e respeito.

Discriminação

A Granja Faria promove um ambiente de trabalho livre de toda e qualquer forma de discriminação, ofertando oportunidades iguais baseadas estritamente em competência e desempenho individuais. A Companhia reconhece o direito à livre crença religiosa, desde que exercida com responsabilidade, sendo respeitadas as individualidades de cada credo.

Não é tolerada nenhuma forma de discriminação, seja de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, formação, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, crença,

filosofia de vida, ideologia política, linguagem, deficiência ou limitação física e/ou mental.

Nepotismo

A Granja Faria não autoriza nepotismo dentro de sua organização, não se opõe a contratação de parentes, porém não pode haver ligação hierárquica direta de parentes de 1º grau, como: esposa(o), irmãos, pai, mãe, avós, filhos, enteados, primos, irmãos, padrastos e madrastas, observando sempre a imparcialidade na tomada de decisão de seus líderes.

Não permite também a contratação ou transferência de parentes de 1º grau ligados ao mesmo gestor, preservando a imparcialidade nas ações desenvolvida naquele ambiente, bem como respeitando a individualidade de cada colaborador.

Liberdade de associação

A Granja Faria reconhece e respeita o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, associações, entidades de classe, partidos políticos ou quaisquer outras entidades constituídas, desde que exercida com responsabilidade e ética, dentro dos limites legais.

Liberdade de expressão e mídias sociais

A Granja Faria respeita e incentiva a liberdade de expressão em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade e ética, e dentro dos limites legais. A Granja Faria repudia abusos e ilegalidades.

A Granja Faria espera que todos os seus colaboradores utilizem as mídias sociais de maneira responsável, observando as diretrizes deste Código e das demais políticas internas relacionadas. Adicionalmente, a diretoria da Granja Faria deve ser previamente consultada para manifestações acerca de quaisquer informações sobre a Companhia, tais como suas marcas, produtos, negócios e atividades, tendo em vista a confidencialidade destas informações.

Utilização de recursos da Granja Faria

Os recursos da Granja Faria devem ser utilizados unicamente no exercício da função profissional, para que sejam atingidos os objetivos da Companhia, e nunca para uso ou ganho pessoal.

Qualquer conflito ou potencial conflito entre interesses individuais e os interesses da Companhia deve ser evitado e, caso ocorra, deve ser levado imediatamente ao conhecimento da Área de Compliance, Controles Internos e Riscos.

Conflitos de interesse

As decisões tomadas no desempenho das funções na Granja Faria devem ter como único objetivo o interesse da Companhia, sendo certo que os membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e dos demais órgãos da administração da Companhia deverão se abster de votar ou intervir em matérias submetidas à aprovação em suas respectivas instâncias, caso estejam conflitados. Benefícios pessoais passados, presentes ou futuros não devem influenciar tais decisões.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de agir no melhor interesse da Granja Faria e evitar situações e ações que possam estar ou criar a aparência de estar em conflito com os objetivos e princípios gerais da empresa. Por esse motivo, os colaboradores da Companhia devem observar o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia.

Brindes e presentes

Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal e, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, devendo ser aceitos ou oferecidos somente após aprovação do superior hierárquico e da Área de Compliance, Controles Internos e Riscos, sempre respeitando normas e

procedimentos da Granja Faria e as legislações aplicáveis.

Privacidade da informação

A Granja Faria respeita a privacidade das pessoas com as quais a Companhia mantém relação. Toda e qualquer informação fornecida por terceiros é utilizada pela Companhia de maneira legítima e, portanto, apenas para os fins aos quais foram autorizados, respeitando as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

Informações privilegiadas e confidenciais

É proibida a divulgação de informações confidenciais da Granja Faria ao mercado, por pessoas não autorizadas.

A Granja Faria zela pelo tratamento adequado das informações classificadas como confidenciais e seus colaboradores devem agir da mesma forma. A Companhia proíbe o uso de informações classificadas como confidenciais para fins que não sirvam exclusivamente para o desempenho legítimo de seus negócios.

Propriedade intelectual

Os colaboradores da Granja Faria devem zelar pelos segredos industriais, fórmulas, processos, marcas e patentes da Companhia, protegendo-os de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal.

3. RESPONSABILIDADE PARA COM O MERCADO

Demonstrações financeiras

A Granja Faria mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados, de

forma a assegurar a acuracidade e a completude da situação patrimonial e financeira da Companhia. Respeita os princípios contábeis e os dispositivos legais vigentes na elaboração de seus registros e demonstra vos financeiros. Tais demonstrativos são submetidos a avaliação e aprovação por auditores externos, nos prazos estabelecidos pelas legislações aplicáveis, adotando controles internos sobre as suas atividades de contabilidade e auditoria, estando em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

Vedação ao suborno e à corrupção

A Granja Faria conduz suas atividades de acordo com as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis ao combate ao suborno e à corrupção e os seus colaboradores devem agir da mesma maneira. A Companhia condena e proíbe toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações envolvendo o governo, direta ou indiretamente) ou na esfera nas relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais).

Os colaboradores sujeitos ao presente Código se comprometem a cumprir todas as políticas internas e as leis relacionadas à anticorrupção, antissuborno, lavagem de dinheiro, antitruste ou a conflito de interesses. A Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que é um dos principais instrumentos anticorrupção do país, proíbe a prática dos seguintes atos:

- (i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) Fraudar, manipular, impedir ou frustrar licitações e contratos administrativos;
- (iii) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir na atuação de órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive de agências reguladoras;
- (iv) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos lesivos descritos acima; e

- (v) Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos lesivos descritos acima.

Outras leis como o Código Penal, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), podem gerar consequências para as pessoas físicas e jurídicas em caso de descumprimento e, portanto, devem ser sempre observadas.

Relação com o governo

A Granja Faria e todas as pessoas sujeitas a este Código devem atuar de forma transparente, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos neste Código, em seus relacionamentos e comunicações com órgãos públicos e/ou com autoridades governamentais, sendo proibido o oferecimento de qualquer espécie de benefício ou vantagem a agentes públicos em razão de seu cargo ou função. Adicionalmente, é proibida a realização de quaisquer contribuições a entidades governamentais em nome da Companhia, sem prévia aprovação da Área de Compliance, Controles Internos e Riscos e da Diretoria Estatutária. São vedadas a realização de quaisquer contribuições políticas ou manifestações favoráveis a partidos políticos em nome ou benefício da Companhia, nos termos da legislação vigente.

Defesa da concorrência

A Granja Faria atua no mercado de forma ética e justa, apoiando o princípio da livre iniciativa e concorrência. Não é permitida a troca de informações ou contato com concorrentes para tratar de assuntos que possam influenciar: o mercado, a precificação dos produtos, as condições comerciais oferecidas em licitações (públicas ou privadas) e as informações referentes à inteligência de mercado, áreas geográficas atendidas pela Granja Faria e a capacidade de produção, entre outros. Da mesma forma, é proibido retransmitir informações de terceiro que não sejam de conhecimento público. A Companhia não tolera e condena a prática de atos que impactem a livre concorrência no Brasil e/ou no mundo, passiva ou ativamente,

direta ou indiretamente.

Igualmente, a Granja Faria não interfere no processo de precificação de seus clientes e competidores, exceto quando expressamente permitido pelas legislações aplicáveis.

Controle de exportações e importações

A Granja Faria realiza transações comerciais em estrita observância às legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis ao controle de exportações e importações. Os colaboradores da Companhia devem consultar as restrições impostas a países, empresas ou entidades legais antes de iniciar novos negócios.

4. RESPONSABILIDADE PARA COM A SOCIEDADE

Direitos humanos

A Granja Faria respeita, cumpre e protege os direitos humanos acordados internacionalmente e previstos nas legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis à Companhia e às pessoas. Da mesma forma, todos os colaboradores, clientes, parceiros de negócio, fornecedores diretos e indiretos e qualquer pessoa agindo em nome da Granja Faria devem cumprir com as legislações nacionais e internacionais relacionadas a direitos humanos.

A Granja Faria não tolera e condena veementemente o trabalho infantil. Igualmente, a Companhia não aceita e condena toda e qualquer forma de trabalho em condições degradantes e incompatíveis com a dignidade humana que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador, tais como jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências

físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele).

Desenvolvimento sustentável

A Granja Faria preza pela saúde e segurança das pessoas e terceiros em geral que mantenham relação com a Companhia. Os colaboradores da Granja Faria devem notificar à área de Saúde, Segurança ou CIPA de toda e qualquer condição de risco à saúde ou à segurança. Igualmente, a Companhia preza pela proteção ao meio ambiente, e toma as medidas necessárias para minimizar ou eliminar o impacto que suas atividades possam eventualmente gerar, atentando para a manutenção da saúde e preservação do meio ambiente.

Qualidade do produto

A Granja Faria tem o compromisso de produzir produtos seguros e saudáveis, buscando a melhoria contínua de seus padrões, processos, produtos e serviços. A Companhia reconhece que a segurança dos alimentos e a percepção de qualidade de seus produtos são a base do seu sucesso, e preza pela qualidade e por uma gestão responsável em toda a sua cadeia de produção, baseada em legislações e padrões nacionais e internacionalmente reconhecidos.

Fornecedores e prestadores de serviço

A escolha e a manutenção dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Granja Faria baseiam-se em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento às legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

A Granja Faria procura estabelecer relações com fornecedores socialmente responsáveis e comprometidos com as causas de transformação social e comunitária defendidas pela Companhia.

5. BEM-ESTAR ANIMAL

A Granja Faria tem o compromisso rigoroso de tolerância zero em relação ao maltrato dos animais, seja por abuso ou negligência. Em caso de verificação de qualquer irregularidade nesse sentido, a investigação é conduzida e caso se comprove a irregularidade, o colaborador envolvido poderá sofrer as sanções descritas no capítulo 8 deste Código.

6. DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

A Granja Faria encoraja seus colaboradores e terceiros a denunciarem quaisquer práticas que possam representar violação ou potencial violação a este Código ou que estejam em desacordo com as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

As denúncias podem ser feitas pelos colaboradores ou terceiros ao superior imediato ou diretamente à área Área de Compliance, Controles Internos e Riscos da Companhia, através do e-mail denuncia@granjafaria.com.br.

A Companhia condena veementemente toda e qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado uma denúncia, ainda que sua denúncia se prove infundada. Por essa razão, eventual retaliação será considerada uma violação ao presente Código, sujeitando os infratores às sanções previstas.

A Granja Faria se compromete a investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, quando necessário. A Granja Faria também se compromete a resguardar o anonimato dos denunciante.

Nesse sentido, para assegurar a razoabilidade e independência do processo de apuração, se uma alegação comunica uma potencial suspeita de violação perpetrada por um colaborador integrante do processo de gestão das denúncias, em nenhuma circunstância, ele ou o seu gestor terão acesso aos registros da

alegação. Nessa hipótese, as atividades de apuração e deliberações serão designadas a outros membros. Em casos específicos, a Área de Compliance, Controles Internos e Riscos poderá ainda deliberar acerca da contratação de assessores externos de modo a garantir a condução de uma investigação independente.

Em casos de denúncias que envolvam a Área de Compliance, Controles Internos e Riscos, o Comitê de Auditoria ou seus membros, o Conselho de Administração será responsável pela apuração. Casos envolvendo o Conselho de Administração ou seus membros serão apurados pelo Comitê de Auditoria. Por sua vez, casos de envolvimento de membros da Diretoria serão encaminhados pela Área de Compliance, Controles Internos e Riscos ao Conselho de Administração para deliberação e tratativas. O Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração também garantem o anonimato do denunciante e práticas de não retaliação na apuração.

7. TREINAMENTOS PERIÓDICOS

A Granja Faria promove treinamentos periódicos a todos os colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, valores e princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código de Ética. Os treinamentos são conduzidos ao menos anualmente e o comparecimento é obrigatório.

8. DESCUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO

Conforme previamente informado, o presente Código é uma ferramenta adotada pela Granja Faria para integrar seus valores e compromissos corporativos no dia a dia da organização, garantindo que sejam preservados e observados por todos aqueles que de alguma forma mantenham relações comerciais, institucionais ou de

trabalho.

O descumprimento de qualquer diretriz deste Código será analisado cuidadosamente pela Área de Compliance, Controles Internos e Riscos para aplicação das sanções disciplinares previstas em lei ou por este Código, que incluem:

- advertência oral e/ou por escrito;
- suspensão;
- rescisão do contrato de trabalho (com ou sem justa causa);
- tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- se necessário, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

As medidas disciplinares serão aplicadas observando critérios de proporcionalidade e razoabilidade da conduta praticada. Além disso, as violações praticadas por terceiros poderão ensejar em rescisão contratual e cobrança de perdas e danos eventualmente causados à imagem, reputação ou nome da Granja Faria.

9. APROVAÇÃO, APLICAÇÃO, REVISÃO E VIGÊNCIA DESTE CÓDIGO

Este Código foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração da Granja Faria e poderá ser novamente revisado, alterado e substituído a qualquer momento. A Granja Faria reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações ao Código. Caso o conteúdo deste Código entre em conflito com quaisquer leis nacionais dos países em que a Granja Faria opera, deve-se entender

que os requisitos legais prevalecem sobre os requisitos constantes deste Código.

A Área de Compliance, Controles Internos e Riscos é responsável por orientar e prestar esclarecimentos sobre este Código de Ética, solucionando eventuais lacunas ou pontos omissos.

Além de aplicar e revisar o presente Código, quando necessário, cabe à Área de Compliance, Controles Internos e Riscos, dentre outras matérias:

- Tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação e divulgação deste Código;
- Propor novas normas ou políticas relacionadas ao programa de compliance ou a revisão das já existentes;
- Conduzir os treinamentos periódicos acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código;
- Apurar denúncias recebidas, garantindo anonimato do denunciante, se desejado, e práticas de não retaliação;
- Finda a investigação, encaminhar suas conclusões ao Conselho de Administração para determinação das medidas disciplinares aplicáveis.

É assegurado à Área de Compliance, Controles Internos e Riscos, autonomia, imparcialidade e autoridade para exercer suas atribuições. Para tanto, a instância conta com recursos materiais, humanos e financeiros suficientes e a possibilidade de reporte ao mais alto nível hierárquico da Granja Faria, quando necessário.

ito de você, de seus
conhecimentos, atitudes, e ciência, interesse, disposição e,
por fim, de sua capacidade de assumir maiores
responsabilidades.

DECLARO, para todos os fins de direito, que, considerando que minha atual empregadora é empresa do ramo avícola, fui devidamente orientado quanto as regras de proteção e bem-estar animal, estando ciente de que a inobservância dos cuidados básicos como, por exemplo, mas não se limitando, alimentação, fornecimento de água em temperatura adequada e a correta ventilação, constituem causa passível de aplicação de penalidade, inclusive justa causa pelo empregador; podendo acarretar, ainda, responsabilização civil e criminal, pela prática de maus tratos aos animais, nos termos do inc. II, art. 3º, do Decreto nº. 24.645/1934; do art. 101, do Projeto de Lei nº. 215/2007; e dos arts. 32, 34 e 36, do Projeto de Lei nº. 3.676/2012.

SEJA BEM-VINDO
E SUCESSO!

MANUAL DO COLABORADOR E CÓDIGO DE ÉTICA

Declaro que recebi nesta data o Código de Ética e o Manual do Colaborador da Granja Faria, onde consta todas as regras internas de conduta como colaborador da Granja Faria.

Estou ciente que o não cumprimento dos itens observados neste Código de Ética poderá acarretar na aplicação das punições previstas nos regulamentos internos da Companhia e nas legislações nacionais e

